

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Vara do Trabalho de Formiga

**[Revogado pela Portaria TRT3/1VTFOR 1/2021]**

**PORTARIA VT/FORMIGA N. 1, DE 13 DE MAIO DE 2002**

A DOUTORA SABRINA DE FARIA FRÓES LEÃO, JUÍZA PRESIDENTE DA VARA DO TRABALHO DE FORMIGA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a 16ª Subseção da OAB possui sala localizada nas dependências desta Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO que a OAB possui terminal interligado ao Sistema Operacional de acompanhamento Processual, o que possibilita o acesso dos srs. Advogados aos andamentos processuais; e

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os andamentos de todos os processos em curso perante a Justiça do Trabalho da 3ª Região podem ser consultados via Internet,

RESOLVE:

Art. 1º É defeso aos servidores desta Vara do Trabalho de Formiga prestar qualquer tipo de informação, POR TELEFONE, referente a todos os autos dos processos que correm perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, salvo aos reclamantes residentes em outras cidades e estejam desassistidos de advogados, ou mediante expressa autorização do Diretor de Secretaria ou da MMª Juíza Presidente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser afixada em local de fácil visualização dos jurisdicionados, para sua divulgação.

Art. 3º Revogam-se, observadas as normas de hierarquia da lei, todas as disposições em contrário.

Formiga, 13 de maio de 2002.

**SABRINA DE FARIA FRÓES LEÃO**  
Juíza Presidente da Vara do Trabalho de Formiga